

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59

CONSELHO SUPERIOR
ATA N.º 042/2006

SESSÃO N.º : 042
DATA : 1º de junho de 2006
LOCAL : Sala Romildo Bolzan – AGERGS - Av. Borges de Medeiros, 659/14.º
INÍCIO : 14 horas e 35 minutos
TÉRMINO : 16 horas e 30 minutos

CONSELHEIROS: Guilherme Socias Villela – Conselheiro-Presidente; Eduardo Delgado; Alcides José Saldanha; Ricardo Pereira da Silva; Manoel Maria dos Santos; Pedro Bisch Neto.

PARTICIPANTES: Jorge Accurso – Diretor-Geral.

➤**MATÉRIAS:**

1. Análise do Processo nº 001.394-39.00/04-4, que trata de recurso interposto pela concessionária CEEE contra decisão da AGERGS referente à cobrança por consumo de energia elétrica não faturado da consumidora Márcia Araújo Bastos Saldanha

- Conselheiro-Relator: Ricardo Pereira da Silva
- Conselheiro-Revisor: Alcides José Saldanha

2. Análise do Processo nº 002.012-39.00/04-7, que trata de recurso interposto pela concessionária RGE contra decisão da AGERGS referente à cobrança por consumo de energia elétrica não faturado da consumidora Roselei Silveira Magnus

- Conselheiro-Relator: Alcides José Saldanha
- Conselheiro-Revisor: Ricardo Pereira da Silva

3. Análise do Processo nº 000.146-39.00/04-7, que trata de recurso interposto pelo consumidor Paulo Valadão Barbosa contra decisão da AGERGS referente à cobrança por consumo de energia elétrica não faturado pela concessionária CEEE

- Conselheiro-Relator: Ricardo Pereira da Silva
- Conselheiro-Revisor: Alcides José Saldanha

4. Assuntos Gerais

➤ Havendo quorum regimental, o Conselheiro-Presidente Guilherme Socias Villela inicia a sessão passando de imediato à pauta desta sessão.

I – PAUTA:

1.1 Análise do Processo nº 001.394-39.00/04-4, que trata de recurso interposto pela concessionária CEEE contra decisão da AGERGS referente à cobrança por consumo de energia elétrica não faturado da consumidora Márcia Araújo Bastos Saldanha

- Conselheiro-Relator: Ricardo Pereira da Silva
- Conselheiro-Revisor: Alcides José Saldanha

1.1.1 O Conselheiro-Presidente Guilherme Socias Villela passa a palavra ao Conselheiro-Relator do presente processo, Ricardo Pereira da Silva, que apresenta seu relato, anexo à presente ata.

1.1.2 Logo após, a consumidora Márcia Araújo Bastos Saldanha apresenta sua manifestação, na forma regimental.

1.1.3 E seguida, o Conselheiro-Relator Ricardo Pereira da Silva apresenta seu voto, também anexo, no sentido de “*negar o provimento do recurso administrativo da concessionária, mantendo a v. Decisão da Diretoria-Geral*”.

1.1.4 Em seguida, o Conselheiro-Revisor Alcides José Saldanha apresenta seu voto, acompanhando o voto do Conselheiro-Relator integralmente.

1.1.5 Após os debates, os votos dos Conselheiros Relator e Revisor são aprovados pelo Conselho Superior, por unanimidade.

1.2 Análise do Processo nº 002.012-39.00/04-7, que trata de recurso interposto pela concessionária RGE contra decisão da AGERGS referente à cobrança por consumo de energia elétrica não faturado da consumidora Roselei Silveira Magnus

- Conselheiro-Relator: Alcides José Saldanha
- Conselheiro-Revisor: Ricardo Pereira da Silva

60 1.2.1 O Conselheiro-Presidente Guilherme Socias Villela passa a palavra ao Conselheiro-Relator do
61 presente processo, Alcides José Saldanha, que apresenta seu relato e voto, anexos à presente ata,
62 no sentido de “*indeferir o recurso interposto pela concessionária, mantendo a decisão da área*
63 *técnica, devendo a concessionária refazer os cálculos, considerando o início da irregularidade*
64 *em novembro de 2002, contudo, excluindo-se a cobrança da taxa administrativa de 30%, uma*
65 *vez que não comprovada nos autos*”.

66 1.2.2 Em seguida, o Conselheiro-Revisor Ricardo Pereira da Silva apresenta seu voto,
67 acompanhando o voto do Conselheiro-Relator integralmente, e acrescentando que seja sugerido à
68 concessionária “*que parcele o débito do usuário em número de parcelas mensais não inferiores*
69 *ao número de meses que perdurou a irregularidade*”.

70 1.2.3 Após os debates, os votos dos Conselheiros Relator e Revisor, no sentido de negar provimento
71 ao recurso da concessionária, são aprovados pelo Conselho Superior, por unanimidade.

72 1.2.4 O Conselho Superior resolve, por maioria, excluir da cobrança o percentual de 30% a título de
73 custos administrativos, vencido o voto do Conselheiro Eduardo Delgado.

74
75 **1.3 Análise do Processo nº 000.146-39.00/04-7, que trata de recurso interposto pelo consumidor**
76 **Paulo Valadão Barbosa contra decisão da AGERGS referente à cobrança por consumo de**
77 **energia elétrica não faturado pela concessionária CEEE**

- 78 • Conselheiro-Relator: Ricardo Pereira da Silva
79 • Conselheiro-Revisor: Alcides José Saldanha

80 1.3.1 O Conselheiro-Presidente Guilherme Socias Villela passa a palavra ao Conselheiro-Relator do
81 presente processo, Ricardo Pereira da Silva, que apresenta seu relato e voto, anexos à presente
82 ata, conforme transcrito:

83 “*a) deferir parcialmente o provimento ao recurso administrativo do usuário, fixando o período de*
84 *irregularidade entre 08/11/2000 e 18/04/2001, devendo ser aplicada a alínea “b” do inciso IV do*
85 *art. 72 da Resolução ANEEL 456/2000;*

86 *b) sugerir à concessionária que parcele o débito do usuário em número de parcelas mensais não*
87 *inferiores ao número de meses que perdurou a irregularidade*”. Acrescenta ainda que admite a
88 existência de custo administrativo por parte da concessionária, mas exclui da cobrança por falta de
89 comprovação.

90 1.3.2 Em seguida, o Conselheiro-Revisor Alcides José Saldanha apresenta seu voto, acompanhando
91 o voto do Conselheiro-Relator..

92 1.3.3 Após os debates, o Conselho Superior resolve, por maioria, excluir da cobrança os custos
93 administrativos, por falta de comprovação, vencido o Conselheiro-Relator Eduardo Delgado.

94 1.3.4 Os demais itens de voto dos Conselheiros Relator e Revisor são aprovados pelo Conselho
95 Superior, por unanimidade.

96
97 **1.4 Assuntos Gerais**

98 1.4.1 O Conselheiro-Presidente propõe ao Conselho Superior que seja colocado um púlpito no
99 Plenário da AGERGS, para manifestação das partes interessadas nos processos. O Conselho
100 Superior aprova a proposição.

101 1.4.2 O Conselheiro Eduardo Delgado informa a existência de processo que trata de reforma do
102 Regimento Interno. O Conselho Superior decide redistribuir o processo, visando aprimorar o
103 Regimento.

104
105 ➤Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro-Presidente Guilherme Socias Villela encerra a sessão às 16
106 horas e 30 minutos.

107
108
109
110 **Guilherme Socias Villela,**
111 **Conselheiro-Presidente**

112
113
114
115 **Salimar Salib,**
116 **Secretária Executiva**